

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 6285, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
Altera o Decreto n.º 6245, de 8 de agosto de 2023, para estender os dias de compensação de servidores e empregados públicos que trabalharão no Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente no ano de 2023.

Proc. n.º 45322/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 6245, de 8 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações de seu artigo 3º, caput, e do artigo 4º:

“Art. 3º Os servidores e empregados voluntários, cuja presença seja certificada pelo CMDCA, farão jus a 3 (três) dias de folga, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, como promoções, premiações ou seleções internas.” (NR)

“Art. 4º ...

...

§ 5º O servidor convocado fará jus a 3 (três) dias de compensação em data a ser definida pela Administração nos termos da Lei.

§ 6º Fará jus a 1 (um) dia de compensação o Diretor de Escola escalado para acompanhar a abertura e fechamento da unidade escolar cuja gestão lhe competir.

§ 7º O Secretário Executivo do Prefeito poderá, por portaria, subdelegar à titular da Secretaria da Educação - SEDUC a competência que lhe foi delegada pelo caput deste artigo para fins de convocação de servidores do Quadro do Magistério, se necessário.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de setembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

PORTARIA SEP N.º 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Delega competências à titular da Secretaria da Educação - SEDUC sobre a convocação suplementar de servidores para trabalhar no Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente no ano de 2023 na forma que dispõe o Decreto n.º 6.245, de 8 de agosto de 2023.

MARIO SANTANA NETO, Secretário Executivo do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe foram conferidas pelo artigo 4º do Decreto n.º 6.245, de 8 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica subdelegado à Secretária Municipal da Educação competência para, na forma do art. 3º, § 6º, do Decreto n.º 6.245, de 8 de agosto de 2023, convocar tanto servidores quanto bastem, integrantes do Quadro do Magistério, para trabalhar no Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente.

Art. 2º Eventuais impugnações e pedidos de dispensa de mesários, devidamente justificados e comprovados, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral para sua análise e processamento, nos termos do art. 14, IV, da Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, por intermédio do e-mail c.el.conselho.tutelar.2023@gmail.com

Art. 3º O desrespeito à convocação de que trata o Decreto n.º 6.245, de 8 de agosto de 2023, sem prévia aprovação do pedido de dispensa, deverá ser comunicada pela Comissão Eleitoral à Secretaria de Gestão - SEGES, para abertura do respectivo processo administrativo sindicante-disciplinar.

Art. 4º Permanecem válidas as disposições e con-

vocações das Portaria SEP n.º 15, de 6 de setembro de 2023, e n.º 16, de 15 de setembro de 2023, não alteradas ou revogadas por esta norma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de setembro de 2023.

MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 90/2023 – SEDUC/SV

Dispõe sobre a convocação de servidores lotados na SEDUC - Secretaria da Educação para trabalhar no Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente no ano de 2023

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária da Educação do Município de São Vicente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** a insuficiência das inscrições de voluntários para trabalhar no Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente no ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores lotados na SEDUC - Secretaria da Educação, integrantes dos cargos/funções de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II, Supervisor de Ensino, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Assuntos Pedagógicos, Assistente de Direção, assim como todos os servidores em cargos comissionados para trabalhar no Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

Parágrafo único - O servidor convocado fará jus a 3 (três) dias de compensação em data a ser deferida pelo superior imediato.

Art. 2º - Os servidores convocados por esta Portaria serão comunicados através de publicação no BOM - Boletim Oficial Eletrônico do Município de 26/09/2023, sobre o local e horário do treinamento.

Art. 3º - Cada Departamento/Diretoria deverá preencher a planilha em anexo para ser entregue no Gabinete até às 17h do dia 25/09/2023, com o nome completo, número de registro funcional e cargo/função dos participantes para trabalhar no Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente no ano de 2023,

assim como a justificativa do servidor que não poderá participar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de setembro de 2023.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br



[saovicenteoficial](#)



[prefeiturasv](#)



[TV Primeira](#)



www.saovicente.sp.gov.br

4

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICÍPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 25/09/2023 15:16:10 -03:00

[TECHCERT](#)

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas
acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/LWJLG-A6MHF-KGBXN-SBQ82>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LWJLG-A6MHF-KGBXN-SBQ82

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 25/09/2023 15:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/LWJLG-A6MHF-KGBXN-SBQ82>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>